



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

## RESOLUÇÃO Nº 248/64

### Abre crédito especial para o fim que menciona.

Faço saber que os Egrégios Conselhos Universitário e de Curadores, tendo em vista o que consta do Processo nº 1.610/64, aprovaram e eu promulgo, nos termos do inciso III, do art. 9º, do Estatuto, a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - Fica aberto, à vista do pronunciamento do Conselho Universitário e aprovação do Conselho de Curadores, o crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para ocorrer às despesas com aquisição de gêneros alimentícios para a Escola de Enfermagem Raquel Haddock Lobo.

**Art. 2º** - O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado com o cancelamento na Verga 1.1, Consignações 1.1.3 e 1.1.4, nas seguintes Subconsignações:

#### **Consignação: 1.1.3**

##### **Subconsignação:**

04 – Combustíveis e lubrificantes.....	350.000,00
98 – Diversos.....	350.000,00

#### **Consignação: 1.1.4**

##### **Subconsignação:**

01 – Transportes e comunicações.....	500.000,00
98 – Diversos.....	200.000,00
07 – Limpeza e higiene.....	1.100.000,00

Total ..... Cr\$ 2.500.000,00

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UEG, 7 de outubro de 1964.

**HAROLDO LISBOA DA CUNHA**  
**REITOR**